



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 1.021 / 2021

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, a fim de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que **dispõe sobre o PCCR dos policiais e bombeiros militares do nosso Estado, de forma que os praças militares cheguem a graduação de subtenente**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, a justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A solicitação requerida neste ato legislativo conjuga com os anseios da categoria dos militares estaduais, que há anos, buscam a adequação do interstício para promoções, obtendo desta maneira, uma melhoria em suas atividades profissionais e adequando-se o tempo de promoção ao que já é utilizado em outros Estados da Federação.

A categoria dos Praças Militares do Estado da Paraíba, não tem, desde o ano 2002, nenhuma atualização em suas normas de promoção, possuindo hoje um interstício de 10 (dez) anos para cada promoção, alcançando desta forma, apenas a graduação de Cabo, 3º sargento, e por último, a promoção para segundo sargento, obtida trinta dias antes de sua reforma.

Desta feita, passados mais de dezessete anos, faz-se necessário ajustar as regras para promoções das praças militares estaduais. Ademais, tendo em vista a aprovação do projeto de lei de Proteção Social dos Militares do Estado da Paraíba, que retirou direitos dos policiais militares e bombeiros militares do nosso Estado, agora, mais do que nunca, é fundamental a elaboração do plano de cargos e carreiras para a categoria, de forma que o praça que ingresse na corporação como soldado, atinja ao menos a graduação de subtenente ao fim de sua carreira militar.

A aprovação de um novo interstício de menor tempo, estimulará os militares estaduais a buscarem a capacitação continuada dentro da instituição, bem como, acarretará o equilíbrio necessário aos profissionais, pois todos saberão o momento exato de sua promoção, e o momento em que chegarão ao topo de sua carreira profissional, influenciando desta forma, nos serviços prestados à sociedade.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Indicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual